

## **LEI N° 138/1973**

**Declara Feriados Municipais que menciona.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - São declarados Feriados Municipais, os dias 20 de Janeiro e 12 de Outubro, consagrados a São Sebastião e Nossa Senhora Aparecida, respectivamente, Santos Padroeiros deste Município.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor digo vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida aos 1°  
(Primeiro) Dezembro de 1973